

Lei nº 98 de 20 de Setembro de 1950.

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00"

A Câmara Municipal de Louzânia decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00, destinado ao pagamento dos Srs. Dorvalino da Cunha Pontinho e José Teixeira, de auxílios que lhes foram concedidos, conforme requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, assim descriminados:

Dorvalino da C. Pontinho	Cr\$, 3.500,00
José Teixeira	" 1.500,00
Soma	" 5.000,00

Art. 2º - A execução da presente par-se-a por conta do excesso de arrecadação da "Quota de Renda", a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Setembro de 1950
a) Benedito P. de Paiva
Presidente.